



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERCEIRA ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022.

Às quinze horas e trinta minutos horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, se reuniu a Sra., Sheila Inês Bieger, e a Sra. Vanessa Weber membros da Comissão de licitação, e o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhor Edison Bieger, para análise do recurso apresentado referente ao objeto da tomada de preço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO BERTILO WIGGERS E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO**, pela empresa BORDO ENGENHARIA LTDA e das contra razões da empresa TUNAS ESQUADRIAS LTDA, considerando que o representante legal da empresa Bordo Engenharia Ltda não manifestou interesse em interpor recurso no dia da abertura dos envelopes dos documentos, conforme consta em ata devidamente endossada pelo mesmo, bem como nenhum representante legal presente manifestou concordando desta forma com a decisão da Comissão de licitação em habilitar todas as empresas e também em dar andamento para o ato contínuo para a abertura dos envelopes das propostas, registra-se que a empresa Ivone Construtora Ltda também renunciou ao direito através do termo de renúncia encaminhado para essa Comissão de Licitação. Assim decidimos negar PROVIMENTO, com base na intempestividade deste recurso apresentado pela empresa Bordo Engenharia Ltda, uma vez terem as empresas renunciado ao prazo recursal no ato do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma mantem-se a classificação da empresa **TUNAS ESQUADRIAS LTDA, pelos valores: PORTICO R\$32.989,55 CENTRO ESPORTIVO R\$256.165,93** classificada e julgada pelo menor preço apresentado. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e será encaminhada para a autoridade competente para sua análise. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Essa ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios para dar ciência aos interessados, e que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109.inc.I, “b” da Lei Federal nº 8.666-93.

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Comissão Permanente de Licitações:

EDISON BIEGER
Presidente da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Vanessa Weber
Membro da Comissão de Licitação